

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0018/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG nº. 3520890 PC/PA e CPF nº. 826.621.262-72, em conformidade ao Pregão Eletrônico nº 9080/2021, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº **0018/2023**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO**, localizado na Rua Asa Branca nº 56 CEP. 86.030-470 – Waldemar Hauer – Londrina/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 39.707.683/0001-57, representado pelo Sr. **THYAGO SPAINI LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.227.119-41 portador(a) da Carteira de Identidade nº 12622217-3 SESP/PR, que se rege pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO E DO FISCAL SUPLENTE**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
ERIVALDA MARIA ALVES DA SILVA MATRÍCULA Nº 90603/1

FISCAL ATUAL SUPLENTE DE CONTRATO
MORELLI SANTOS COSTA – MATRÍCULA: 10131458-1

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
ANA CRISTINA FERNANDES RIBEIRO – PORTARIA: 0935/2023 - SEMAT

FISCAL SUBSTITUTO SUPLENTE DE CONTRATO
GISELE PANTOJA DE BRITO – PORTARIA: 1071/2023 - SEMAT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde